

Prefeitura Municipal de BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114
Barão de Cotegipe - RS

LEI MUNICIPAL Nº-619/88, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1988

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UMA ÁREA DE TERRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JACINTO POLETTI, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a legislação em vigor.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica devidamente autorizado o poder executivo municipal a adquirir parte do lote urbano nº-60, situado à Avenida Ângelo Caleffi, esquina com à Rua José Bonifácio, de propriedade do Senhor VOLMIR MENEGHEL, com área de 400 m2, destinado ao prolongamento da Av. Ângelo Caleffi.

Art. 2º - O preço a ser pago é de CZ\$-200.000,00 (duzentos mil cruzados) e o proprietário ficará isento do pagamento das despesas com o calçamento do restante do terreno.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aquisição deste terreno correrão à conta da dotação orçamentária própria consignada na Lei de Meios do exercício corrente.


Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE, 26
DE FEVEREIRO DE 1988.


JACINTHO POLETTI

VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se
em data supra.


Bel. Claudio Sobieski
Secretário Municipal